

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N°. 99/2012.

"Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros componentes da Comissão Especial para análise e parecer sobre o estudo tarifário do Sistema de Transporte Urbano de Várzea Grande/MT e dá outras providências."

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 12 da Lei Municipal n°. 2.194/2000 e,

CONSIDERANDO a competência do Município de Várzea Grande de Organizar e Prestar, diretamente ou sob o Regime de Concessão ou Permissão os serviços públicos de interesse local, incluído o transporte coletivo, que tem caráter social, nos termos, do art. 30, V, da CF/88.

CONSIDERANDO o pleito da Empresa União Transporte e Turismo Ltda, no sentido do reajuste da tarifa do transporte urbano municipal, buscando um equilíbrio econômico financeiro.

Pelos Motivos expostos, tem-se como justo e sensato estabelecer uma tarifa que reconheça e contemple não só o lado técnico, mas também atenda o aspecto social e financeiro dos usuários.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial, com finalidade de analisar e emitir parecer sobre estudo tarifário do Sistema de Transporte Urbano de Várzea Grande-MT, com intuito de estabelecer o novo valor de tarifa.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Especial referida no artigo anterior, os seguintes membros:

- I - Secretario Municipal de Governo - Eder de Moraes Dias;
- II - Procurador Geral do Município - Marcos Martinho Avallone Pires;
- III - Secretario Municipal de Des. Urbano - João Avelino Bulhões;
- IV - Sup. de Transito e Trans. Urbanos - Waldisnei Moreno da Costa;
- V- Vereador/Representante da Câmara Municipal - Charles Caetano Rosa;
- VI - Secretario de Planejamento e Finanças - José Augusto de Moraes;



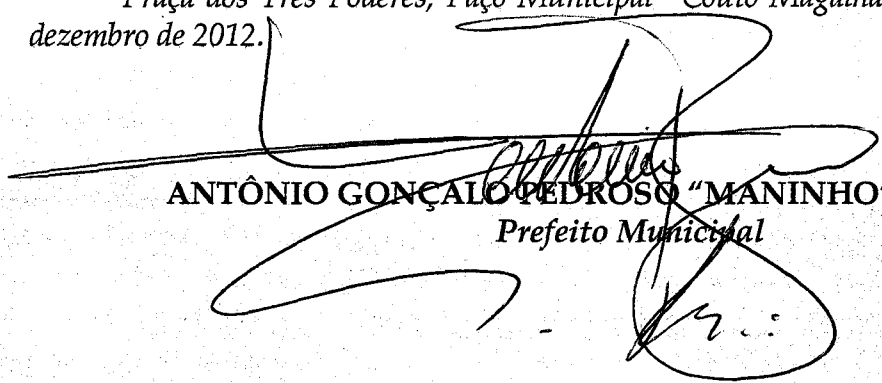
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

VII - Representante da AMTU - Rômulo Cesar Botelho

Art. 3º - A presidência será exercida pelo Superintendente de Transito e Transportes Urbanos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Prefeito Municipal